



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024

### PROCESSO Nº 026/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024.

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024.

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos 17 do mês de abril de 2024, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Avenida Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, Vasco Lopes, Papagaios, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. licitacao@papagaios.mg.gov.br, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 026/2024 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **JET DISTRIBUIDORA LTDA** localizado na rua Rua Opala, nº 9 no bairro André Carloni, na cidade de Serra, estado de ES, cujo CNPJ é 52 620 711/0001-62 , neste ato representado por **EDUARDO PRATA DE LACERDA** , conforme quadro abaixo:

<b>Lote 6</b>			
Lote 6			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BARBANTE COM 8 FIOS, 100% ALGODÃO	200,00 ROLO	R\$ 3,45	R\$ 690,00
Marca: JAF	Fabricante: JAF	Modelo: JAF	
<b>Total Lote 6</b>	x1		R\$ 690,00

<b>Lote 12</b>			
Lote 12			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BORRACHABRANCAESCOLAR 40, APAGADORADEESCRITA, ATOXICO, DIMENSOES 40X20X10 MM, CAIXA COM 40 UNIDADES.	50,00 CAIXA	R\$ 10,70	R\$ 535,00
Marca: PREMIER	Fabricante: PREMIER	Modelo: PREMIER	
<b>Total Lote 12</b>	x1		R\$ 535,00

Assinado por 2 pessoas: MUNICIPIO DE PAPAGAIOS e EDUARDO PRATA DE LACERDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1.doc.com.br/verificacao/88AO-5F9D-EC84-3051> e informe o código 88AO-5F9D-EC84-3051





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## Lote 13

Lote 13

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CADERNO BROCHURAO 60 FLS 200 X 275 MM COM 3 GRAMPOS, COM PAUTA	1.500,00 UNIDADE	R\$ 3,65	R\$ 5.475,00
Marca: CREDEAL	Fabricante: CREDEAL	Modelo: CREDEAL	
<b>Total Lote 13</b>		x1	R\$ 5.475,00

## Lote 14

Lote 14

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CADERNO BROCHURAO 60 FLS 200 X 275 MM COM 3 GRAMPOS, SEM PAUTA.	1.500,00 UNIDADE	R\$ 3,25	R\$ 4.875,00
Marca: CREDEAL	Fabricante: CREDEAL	Modelo: CREDEAL	
<b>Total Lote 14</b>		x1	R\$ 4.875,00

## Lote 16

Lote 16

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CADERNO CAPA DURA - GRANDE COSTURADO C/ 96 FLS	1.000,00 UNIDADE	R\$ 6,24	R\$ 6.240,00
Marca: CREDEAL	Fabricante: CREDEAL	Modelo: CREDEAL	
<b>Total Lote 16</b>		x1	R\$ 6.240,00

## Lote 17

Lote 17

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CADERNO CAPADURA PEQUENO COSTURADO C/ 48 FLS.	1.000,00 UNIDADE	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00
Marca: CREDEAL	Fabricante: CREDEAL	Modelo: CREDEAL	
<b>Total Lote 17</b>		x1	R\$ 3.180,00

## Lote 18

Lote 18

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

CADERNOCAPADURAPEQUENO COSTURADO C/ 96 FLS	1.500,00 UNIDADE	R\$ 5,17	R\$ 7.755,00
<b>Marca:</b> CREDEAL	<b>Fabricante:</b> CREDEAL	<b>Modelo:</b> CREDEAL	
<b>Total Lote 18</b>	x1		R\$ 7.755,00

## Lote 19

Lote 19

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CADERNO COM A CAPA AZUL SEM PAUTAS. IDEAL PARA TRABALHAR A ESCRITA EM CAIXA ALTA, COLAGEM DE ATIVIDADES E TRABALHINHOS ARTISTICO...	1.500,00 UNIDADE	R\$ 7,40	R\$ 11.100,00
<b>Marca:</b> RX	<b>Fabricante:</b> RX	<b>Modelo:</b> RX	
<b>Total Lote 19</b>	x1		R\$ 11.100,00

## Lote 20

Lote 20

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CADERNOCOMCAPAVERDECOM PAUTAS NUMERADAS 1, 2, 3. COM O NÚMERO 2 CIRCULADO, PARA INDICAÇÃO DA LINHA CONDUTORA DA ESCRITA.	1.000,00 UNIDADE	R\$ 7,48	R\$ 7.480,00
<b>Marca:</b> RX	<b>Fabricante:</b> RX	<b>Modelo:</b> RX	
<b>Total Lote 20</b>	x1		R\$ 7.480,00

## Lote 21

Lote 21

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CADERNO COM CAPA VERMELHA COM PAUTAS NUMERADAS 1, 2, 3, X. O NUMERO 2 VEM CIRCULADO. IDEAL PARA O PRIMEIRO CONTATO DA CRIANCA COM O CADERNO PAUTADO, QUANDO SE INICIA A AQUISICAO DA LETRA CURSIVA.	1.000,00 UNIDADE	R\$ 7,74	R\$ 7.740,00
<b>Marca:</b> RX	<b>Fabricante:</b> RX	<b>Modelo:</b> RX	
<b>Total Lote 21</b>	x1		R\$ 7.740,00

## Lote 22

Lote 22

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CADERNO COM ESPIRAL EM ARAME 1/4, COM 48 FOLHAS.	500,00 UNIDADE	R\$ 1,77	R\$ 885,00

Assinado por 2 pessoas: MUNICIPIO DE PAPAGAIOS e EDUARDO PRATA DE LACERDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/88AO-5F9D-EC84-3051> e informe o código 88AO-5F9D-EC84-3051





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

<b>Marca:</b> CREDEAL	<b>Fabricante:</b> CREDEAL	<b>Modelo:</b> CREDEAL
<b>Total Lote 22</b>	x1	R\$ 885,00

<b>Lote 23</b>			
Lote 23			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CADERNO COM ESPIRAL EM ARAME 1/4, 96 FOLHAS.	1.500,00 UNIDADE	R\$ 3,45	R\$ 5.175,00
<b>Marca:</b> CREDEAL	<b>Fabricante:</b> CREDEAL	<b>Modelo:</b> CREDEAL	
<b>Total Lote 23</b>	x1	R\$ 5.175,00	

<b>Lote 24</b>			
Lote 24			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CADERNO COM ESPIRAL EM ARAME 1X1, COM 96 FOLHAS, UNIVERSITARIO COM CAPA FLEXIVEL	2.000,00 UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
<b>Marca:</b> CREDEAL	<b>Fabricante:</b> CREDEAL	<b>Modelo:</b> CREDEAL	
<b>Total Lote 24</b>	x1	R\$ 14.000,00	

<b>Lote 31</b>			
Lote 31			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CANETA ESFEROGRAFICA SEXTAVADA PONTA MEDIA 1 MM EM METAL COM TAMPA ANTIAFIXIANTE EMBALAGEM 50 X 1 PONTA DE TUNGSTENIO COM ORIFICIO LATERAL MARCA GRAVADA NO CORPO, DIVERSAS CORES.	500,00 CAIXA	R\$ 28,95	R\$ 14.475,00
<b>Marca:</b> COMPACTOR	<b>Fabricante:</b> COMPACTOR	<b>Modelo:</b> COMPACTOR	
<b>Total Lote 31</b>	x1	R\$ 14.475,00	

<b>Lote 33</b>			
Lote 33			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONJUNTO CANETA HIDROGRAFICA COM 12 CORES - ESPECIFICACOES: EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES, APLICACAO EM SUPERFICIES DE PAPEL, CORPO E TAMPA EM MATERIAL TERMOPLASTICO, COM TRACADO MEDIO, ATOXICO, COM CARGA DE AGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO ACETATO E PONTA FINA EM POLIESTER.	300,00 CAIXA	R\$ 2,92	R\$ 876,00
<b>Marca:</b> LEONORA	<b>Fabricante:</b> LEONORA	<b>Modelo:</b> LEONORA	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

<b>Total Lote 33</b>	x1	R\$ 876,00
----------------------	----	------------

## Lote 35

Lote 35

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR, PRETA OU AZUL, PARA USO EM FILMES E TRANSPARENCIAS, COM PONTA DE POLIESTER COM DIAMETRO DE 1,0 MM.	40,00 UNIDADE	R\$ 1,41	R\$ 56,40
<b>Marca:</b> JOCAR	<b>Fabricante:</b> JOCAR	<b>Modelo:</b> JOCAR	
<b>Total Lote 35</b>	x1	R\$ 56,40	

## Lote 48

Lote 48

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLA BRANCA LIQUIDA 110GR. COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, NAO TOXICA E 100%LAVAVEL, MESMO DEPOIS DE SECA NA ROUPA. SUA PONTEIRA TWISTT-OFF PERMITE APLICACOES MAIS FACEIS E PRECISAS. NAO TEM SOLVENTES NEM PVC, E MULTIUSO, COLA PAPEL, PAPELAO, FOTOS E ALGODAO. FORMULA A BASE DE AGUA E PVA .COM CERTIFICADO INMETRO (MARCA DE REFERENCIA HENKEL, TENAZ OU SUPERIOR).	500,00 UNIDADE	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
<b>Marca:</b> PIRATININGA	<b>Fabricante:</b> PIRATININGA	<b>Modelo:</b> PIRATININGA	
<b>Total Lote 48</b>	x1	R\$ 1.075,00	

## Lote 49

Lote 49

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLA BRANCA LIQUIDA 1 LITRO. COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, NAO TOXICA E 100%LAVAVEL, MESMO DEPOIS DE SECA NA ROUPA. SUA PONTEIRA TWISTT-OFF PERMITE APLICACOES MAIS FACEIS E PRECISAS. NAO TEM SOLVENTES NEM PVC, E MULTIUSO, COLA PAPEL, PAPELAO, FOTOS E ALGODAO. FORMULA A BASE DE AGUA E PVA .COM CERTIFICADO INMETRO (MARCA DE REFERENCIA HENKEL, TENAZ OU SUPERIOR)	400,00 UNIDADE	R\$ 7,71	R\$ 3.084,00
<b>Marca:</b> PIRATININGA	<b>Fabricante:</b> PIRATININGA	<b>Modelo:</b> PIRATININGA	
<b>Total Lote 49</b>	x1	R\$ 3.084,00	

## Lote 57

Lote 57

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

COLA PARA ISOPOR PEQUENA - 40 GR	300,00 UNIDADE	R\$ 2,70	R\$ 810,00
<b>Marca:</b> ZAS	<b>Fabricante:</b> ZAS	<b>Modelo:</b> ZAS	
<b>Total Lote 57</b>	x1		R\$ 810,00

## Lote 67

Lote 67

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Conjuntos de Jogo de Peças Sopradas para Encaixe-plástico Jogo em polietileno soprado formado por 50 peças coloridas em formato de estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras. As peças devem medir 11 cm de uma extremidade a outra. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	3,00 UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 195,00
<b>Marca:</b> TOYS	<b>Fabricante:</b> TOYS	<b>Modelo:</b> TOYS	
<b>Total Lote 67</b>	x1		R\$ 195,00

## Lote 69

Lote 69

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CRACHA PLASTIFICADO - 70MMX105MM, COM PRESILHA JACARE P/ CRACHA.	500,00 UNIDADE	R\$ 1,35	R\$ 675,00
<b>Marca:</b> HP	<b>Fabricante:</b> HP	<b>Modelo:</b> HP	
<b>Total Lote 69</b>	x1		R\$ 675,00

## Lote 72

Lote 72

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DUREX PEQUENO COLORIDO (DIVERSAS CORES)...	500,00 UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 250,00
<b>Marca:</b> NASTRO	<b>Fabricante:</b> NASTRO	<b>Modelo:</b> NASTRO	
<b>Total Lote 72</b>	x1		R\$ 250,00

## Lote 80

Lote 80

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ENVELOPE PARA CARTA - 114X162MM	1.000,00 UNIDADE	R\$ 0,06	R\$ 60,00
<b>Marca:</b> SCRITY	<b>Fabricante:</b> SCRITY	<b>Modelo:</b> SCRITY	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

<b>Total Lote 80</b>	x1	R\$ 60,00
----------------------	----	-----------

## Lote 81

Lote 81

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ENVELOPE PARDO 370x470 MM	1.000,00 UNIDADE	R\$ 0,71	R\$ 710,00
<b>Marca:</b> SCRITY	<b>Fabricante:</b> SCRITY	<b>Modelo:</b> SCRITY	
<b>Total Lote 81</b>	x1	R\$ 710,00	

## Lote 84

Lote 84

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Envelopes branco 26,5X 36,5	1.000,00 UNIDADE	R\$ 0,39	R\$ 390,00
<b>Marca:</b> REIPEL	<b>Fabricante:</b> REIPEL	<b>Modelo:</b> REIPEL	
<b>Total Lote 84</b>	x1	R\$ 390,00	

## Lote 91

Lote 91

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 7mm para encadernar 25 folhas (24kg/75gr) com comprimento de 33cm. Fio de 1,4mm. Utilizado para encadernação de diversos fins, tais como apostilas, listas de preços, relatórios, cadernos, agendas, livros didáticos e etc. Pcte com 100 unidades.	30,00 PACOTE	R\$ 10,45	R\$ 313,50
<b>Marca:</b> PLASTIC	<b>Fabricante:</b> PLASTIC	<b>Modelo:</b> PLASTIC	
<b>Total Lote 91</b>	x1	R\$ 313,50	

## Lote 104

Lote 104

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GRAMPEADOR GRANDE DE MESA SEMI INDUSTRIAL PARA GRAMPOS 9-10 PAA GRAMPEAR ATE 100 FOLHAAS COM CAPACIDADE PARA 01 BARRA DE GRAMPOS COM MOLA INTERNA DE METAL BASE DE MATERIAL PLASTICO TAMANHO 280 X 50 MM	20,00 UNIDADE	R\$ 52,59	R\$ 1.051,80
<b>Marca:</b> JOCAR	<b>Fabricante:</b> JOCAR	<b>Modelo:</b> JOCAR	
<b>Total Lote 104</b>	x1	R\$ 1.051,80	







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## Lote 113

Lote 113

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, (TIPO CONTACT), TRANSPARENTE, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADOTAMANHO, 25M POR 45 CM 80 MICRA, ROLO COM 25 METROS.	200,00 ROLO	R\$ 54,75	R\$ 10.950,00
<b>Marca:</b> DAC	<b>Fabricante:</b> DAC	<b>Modelo:</b> DAC	
<b>Total Lote 113</b>	x1		R\$ 10.950,00

## Lote 117

Lote 117

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Livro de ata - material papel sulfite, 50 folhas, gramatura 63 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm.C/ 100 FLS. Capa dura	150,00 UNIDADE	R\$ 8,77	R\$ 1.315,50
<b>Marca:</b> GRIFFE	<b>Fabricante:</b> GRIFFE	<b>Modelo:</b> GRIFFE	
<b>Total Lote 117</b>	x1		R\$ 1.315,50

## Lote 119

Lote 119

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIVRO PROTOCOLO para Correspondência com 100 folhas, capa dura.	100,00 UNIDADE	R\$ 9,29	R\$ 929,00
<b>Marca:</b> GRIFFE	<b>Fabricante:</b> GRIFFE	<b>Modelo:</b> GRIFFE	
<b>Total Lote 119</b>	x1		R\$ 929,00

## Lote 122

Lote 122

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL APERGAMINHADO (CARTOLINA DUPLA) - 96X66 CM - 120 GR	600,00 UNIDADE	R\$ 0,70	R\$ 420,00
<b>Marca:</b> MINAS PEL	<b>Fabricante:</b> MINAS PEL	<b>Modelo:</b> MINAS PEL	
<b>Total Lote 122</b>	x1		R\$ 420,00

## Lote 129

Lote 129

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Papel celofane 90x100 cm cores	500,00 UNIDADE	R\$ 0,82	R\$ 410,00
<b>Marca:</b> EMBALE	<b>Fabricante:</b> EMBALE	<b>Modelo:</b> EMBALE	
<b>Total Lote 129</b>	x1		R\$ 410,00

## Lote 135

Lote 135

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL LAMINADO 0,60X0,70 CM	1.000,00 UNIDADE	R\$ 0,72	R\$ 720,00
<b>Marca:</b> EMBALE	<b>Fabricante:</b> EMBALE	<b>Modelo:</b> EMBALE	
<b>Total Lote 135</b>	x1		R\$ 720,00

## Lote 139

Lote 139

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL SULFITE COLORIDO TIPO A4 COM 75 G/M@ TAMANHO 210X297 MM 100 FOLHAS PAPEL PRODUZIDO COM CELULOSE 100% PROVNIENTE DE EUCALIPTOS PLANTADOS ISENTA DE CLORO ELEMENTAR ECF - ELEMENTAL CHORINE FREE E DEMAIS TECNOLOGIAS DE PROTECAO DO MEIO AMBIENTE NORMAS ABNT - NBR E LEGISLACAO PERTINENTE	1.200,00 PACOTE	R\$ 6,84	R\$ 8.208,00
<b>Marca:</b> REPORT	<b>Fabricante:</b> REPORT	<b>Modelo:</b> REPORT	
<b>Total Lote 139</b>	x1		R\$ 8.208,00

## Lote 143

Lote 143

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PASTA ABA ELÁSTICO PLÁSTICA OFÍCIO 40 MM	600,00 UNIDADE	R\$ 3,35	R\$ 2.010,00
<b>Marca:</b> DAC	<b>Fabricante:</b> DAC	<b>Modelo:</b> DAC	
<b>Total Lote 143</b>	x1		R\$ 2.010,00

## Lote 146

Lote 146

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA COMCLEAN LISOPLASTICO - IDEAL PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS.PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M. COM LOMBO REGULAVEL.GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO. CAPACIDADE PARA ATE 500FOLHAS SULFITE 75G/M. PCT COM 10 UNIDADES.DIMENSOES APROXIMADAS 345 X 235 MM. COR CINZA	1.000,00 PACOTE	R\$ 8,39	R\$ 8.390,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

<b>Marca:</b> POLYCART	<b>Fabricante:</b> POLYCART	<b>Modelo:</b> POLYCART
<b>Total Lote 146</b>	x1	R\$ 8.390,00

## Lote 149

Lote 149

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pasta expansível a lombada se ajusta ao volume das páginas fechamento Presilha Espessura 2cm fechada	600,00 UNIDADE	R\$ 6,49	R\$ 3.894,00
<b>Marca:</b> POLIBRAS	<b>Fabricante:</b> POLIBRAS	<b>Modelo:</b> POLIBRAS	
<b>Total Lote 149</b>	x1	R\$ 3.894,00	

## Lote 158

Lote 158

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PERFURADOR GRANDE para papel, semi-industrial	100,00 UNIDADE	R\$ 80,65	R\$ 8.065,00
<b>Marca:</b> JOCAR	<b>Fabricante:</b> JOCAR	<b>Modelo:</b> JOCAR	
<b>Total Lote 158</b>	x1	R\$ 8.065,00	

## Lote 168

Lote 168

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL ATÔMICO AZUL	250,00 UNIDADE	R\$ 1,72	R\$ 430,00
<b>Marca:</b> JOCAR	<b>Fabricante:</b> JOCAR	<b>Modelo:</b> JOCAR	
<b>Total Lote 168</b>	x1	R\$ 430,00	

## Lote 169

Lote 169

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL P/ QUADRO BRANCO	250,00 UNIDADE	R\$ 1,42	R\$ 355,00
<b>Marca:</b> JOCAR	<b>Fabricante:</b> JOCAR	<b>Modelo:</b> JOCAR	
<b>Total Lote 169</b>	x1	R\$ 355,00	

## Lote 182



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Lote 182

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PRANCHETA Ofício em Duratex ou Eucatex com prendedor metálico	150,00 UNIDADE	R\$ 4,98	R\$ 747,00
<b>Marca:</b> FAÇA FACIL	<b>Fabricante:</b> FAÇA FACIL	<b>Modelo:</b> FAÇA FACIL	
<b>Total Lote 182</b>	x1		R\$ 747,00

## Lote 183

Lote 183

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PRANCHETA POLIESTIRENO FUMÊ C/ PRENDEDOR METÁLICO	400,00 UNIDADE	R\$ 10,89	R\$ 4.356,00
<b>Marca:</b> FAÇA FACIL	<b>Fabricante:</b> FAÇA FACIL	<b>Modelo:</b> FAÇA FACIL	
<b>Total Lote 183</b>	x1		R\$ 4.356,00

## Lote 194

Lote 194

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RÉGUAS 50 CM EM POLIESTIRENO, CRISTAL COM ESCALA DE PRECISÃO/SUBDIVISÃO EM MM	350,00 UNIDADE	R\$ 3,19	R\$ 1.116,50
<b>Marca:</b> WALEU	<b>Fabricante:</b> WALEU	<b>Modelo:</b> WALEU	
<b>Total Lote 194</b>	x1		R\$ 1.116,50

## Lote 195

Lote 195

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REVISTAS DE DIFERENTES ATIVIDADES TIPO: CAÇA-PALAVRAS E PALAVRAS CRUZADAS SEM REPETIÇÕES NIVEL FACIL E MEDIO	150,00 UNIDADE	R\$ 1,73	R\$ 259,50
<b>Marca:</b> IMP	<b>Fabricante:</b> IMP	<b>Modelo:</b> IMP	
<b>Total Lote 195</b>	x1		R\$ 259,50

## Lote 199

Lote 199

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TESOURA DE PICOTAR ESCOLAR - 15CM DE PLÁSTICO RESISTENTE E LÂMINA INOX	100,00 UNIDADE	R\$ 4,79	R\$ 479,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Marca: LEONORA	Fabricante: LEONORA	Modelo: LEONORA
Total Lote 199	x1	R\$ 479,00

Lote 202			
Lote 202			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TINTA PARA PINTURA EM TECIDO,	400,00 UNIDADE	R\$ 3,29	R\$ 1.316,00
Marca: DAC	Fabricante: DAC	Modelo: DAC	
Total Lote 202	x1	R\$ 1.316,00	

## 01 - DO OBJETO:

I - Registro de Preços para aquisição de materiais de papelaria, expediente, escritório e escolar para atender as secretarias municipais e diversos setores do município de Papagaios/MG.

## 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## 04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 014/2024.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 014/2024, que integra o presente instrumento de compromisso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 014/2024 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento/prestação dos serviços, o prazo de entrega/início dos serviços do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento/prestação dos serviços.

## 06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

IV - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação.

V - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VI - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

**onde:**

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \left( \frac{TX}{100} \right)$$



**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

V - Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 1.849/2023 e com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 devendo obedecer aos percentuais de retenção estabelecidos no anexo I da referida instrução normativa.

## **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/prestação dos serviços deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues/prestação dos serviços não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

## **08 - DAS PENALIDADES**

I - Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto Municipal de nº. 1.869 de 02 de janeiro de 2024, quais sejam:

- I.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- I.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- I.3 - dar causa à inexecução total do contrato;
- I.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- I.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- I.6 - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- I.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- I.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- I.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- I.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- I.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- I.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- I.13 - tumultuar a sessão pública da licitação;
- I.14 - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- I.15 - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- I.16 - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- I.17 - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- I.18 - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- I.19 - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- I.20 - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

I.21 - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

I.22 - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

I.23 - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

I.24 - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

I.25 - deixar de repor funcionários faltosos;

I.26 - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

I.27 - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

I.28 - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

I.29 - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

I.30 - induzir a administração em erro;

I.31 - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

I.32 - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

I.33 - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

I.34 - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

I.35 - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

I.36 - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

I.37 - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

I.38 - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

I.39 - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

I.40 - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

II - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

b.I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b.II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

retirar o instrumento equivalente;

b.III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

b.IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

b.V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

b.VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

b.VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

c.I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

c.I.a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c.I.b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c.I.c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

c.II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

c.II.a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

c.II.b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c.III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

c.III.a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.III.b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.III.c) der causa à inexecução total do contrato.

c.III.d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

c.III.d.I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

c.III.d.II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

c.III.d.II.a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.III.d.II.b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c.III.d.III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

c.III.d.III.a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

c.III.d.III.b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

III - Na aplicação das sanções será observado Decreto Municipal nº. 1.869 de 02 de janeiro de 2024.

## **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I - Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

II - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

III - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21.

## **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

III - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

IV - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 8, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, é facultado à administração seguir o disposto do art. 15 do Decreto Municipal nº. **1.870 de 02 de janeiro de 2024.**

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

## 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 014/2024 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Papagaios , 17 de abril de 2024 .

Município de Papagaios/MG

Licitante





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88A0-5F9D-EC84-3051

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE PAPAGAIOS (CNPJ 18.313.866/0001-18) em 17/04/2024 15:54:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JET DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 52.620.711/0001-62) VIA PORTADOR EDUARDO PRATA DE LACERDA (CPF 036.XXX.XXX-30) em 19/04/2024 07:07:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/88A0-5F9D-EC84-3051>